DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.021.

"Decreta PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais e Municipalizadas no dia 11 de outubro do ano corrente, e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro do ano corrente ("Dia de Nossa Senhora Aparecida/Dia das Crianças") recairá numa terça-feira;

CONSIDERANDO que a decretação do Ponto Facultativo, salvo as exceções abaixo descritas, não trará qualquer prejuízo ao bom andamento dos serviços desta Municipalidade;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica decretado **FACULTATIVO** o trabalho nas Repartições Públicas Municipais e Municipalizadas no dia 11 de outubro do ano corrente (segunda-feira).

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 2° Os Chefes das Unidades de Saúde deverão estabelecer turnos para atendimento de casos de emergência durante o dia decretado facultativo.

Art. 3° Do benefício concedido pelo presente Decreto excetuam-se os funcionários responsáveis pela limpeza pública, bem como dos demais serviços públicos essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, de 28 de setembro de 2.021.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Dr. ADRIANO JOSE DA SILVA PÁDUA
O.A.B/SP n.º 107.222
- Procurador – Chefe do Serviços Jurídicos -

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N.º 2.016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.021.

"Dispõe sobre a transferência das comemorações do Dia do Funcionário Público, de 28 de outubro para o dia 29 de outubro de 2.021".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro, o qual é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público", recairá numa quinta-feira;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 29 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1.º - O expediente do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) nas Repartições Públicas Municipais, será normal, ficando, em substituição, declarado **facultativo** o expediente no dia 29 de outubro de 2021, que recairá na sexta-feira.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 2.º - Em decorrência do artigo anterior, fica terminantemente proibido a realização de trabalho e horas extras no dia mencionado, ressalvados os serviços de caráter essenciais e que tenham o funcionamento ininterrupto, os quais terão expediente normal nos dias mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), de 28 de setembro de 2.021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Dr. ADRIANO JOSE DA SILVA PADUA
O.A.B/SP n.º 107.222
- Procurador – Chefe do Serviços Jurídicos -

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N.º 2.017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.021.

"Declara PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais e Municipalizadas no dia 01 de novembro de 2.021 (segunda-feira), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro (Dia de Finados) recai numa terça-feira;

CONSIDERANDO que a decretação de Ponto Facultativo, salvo as exceções abaixo descritas, não trará qualquer prejuízo ao bom andamento dos serviços desta municipalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que outros Municípios adotarão esta decisão, concedendo aos funcionários da municipalidade e repartições municipalizadas, gozo de descanso nesse dia;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais e Municipalizadas da cidade de Paulo de Faria, no dia 01 de novembro do corrente ano, que recairá na segunda-feira.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 2º - Os Chefes das Unidades de Saúde deverão estabelecer turnos para atendimento dos casos de emergência durante o dia declarado facultativo pelo presente Decreto.

Art. 3º - Do benefício concedido pelo presente decreto, excetuam-se os funcionários responsáveis pela limpeza pública e creches.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), de 28 de setembro de 2.021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Dr. ADRIANO JOSE DA SILVA PADUA
O.A.B/SP n.º 107.222
- Procurador – Chefe do Serviços Jurídicos -

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 149/2021

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2021

Tipo: Menor preço por Item

Data da Abertura: 30 de setembro de 2021

Data do Encerramento: 15 de outubro de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2021, que tem por objeto o Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de Insumo Hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital.

O recebimento e a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de outubro de 2021 às 09:00hs, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, sito a Rua XV de novembro nº 790.

O Instrumento Convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.paulodefaria.sp.gov.br e no endereço da Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de novembro nº 790, das 13:00 às 17:00hs.

O presente Aviso é publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e por afixação no quadro do Paço Municipal, para os fins do Art. 4, I da Lei 10.520/2002 e art. 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 864/2007 e 1.450/2015.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 30 de setembro de 2021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, nesta data.

TADEU AUGUSTO DE ARAÚJO OLIVEIRA ROCHA

PREGOEIRO

Extrato

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 113/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2018

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA

CNPJ: 01.704.233/0001-38

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento de uso de programa de informática (softwares), abrangendo, instalação, conversão, manutenção e treinamento.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados da data de 09 de setembro 2021 até 09 de setembro de 2022, e acréscimo no valor licitado.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II, E ARTIGO 65, INCISO I, B, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

Paulo de Faria/SP, 09 de Setembro de 2021.

_____

MARIO DE FELÍCIO NETO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE